

bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **INFORGRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ: 05.087.158/0001-64, especializada em impressão de materiais, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Colatina/ES, 10 de julho de 2023.  
**LAYS VALÉRIO DE MELLO**  
Agente de Contratações do COINTER

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **INFORGRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ: 05.087.158/0001-64, especializada em impressão de materiais, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 10 de julho de 2023.  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER  
**Protocolo 1122970**

## Consórcio Público Rio Guandu

### Termos

#### TERMO DE DISPENSA - 021/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: **NDM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos itens **1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10**, no valor de **R\$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais)**, e **W LIVRE LTDA**, no item **11**, no valor de **R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 7.421,98 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, para aquisição de cartucho novos e recarga, câmera de segurança e interfone para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2023.

Conforme: **ID CidadES/Contratação Nº 2023.501C260008.09.0020**

Afonso Cláudio, em 10 de julho de 2023.  
**Ana Paula Alves Bissoli**  
**Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021** para contratação das empresas **NDM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos itens **1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10**, no valor de **R\$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais)**, e **W LIVRE LTDA**, no item **11**, no valor de **R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 7.421,98 (sete mil quatrocentos e**

**vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, para aquisição de cartucho novos e recarga, câmera de segurança e interfone para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2023. Constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021,  
Conforme: **ID CidadES/Contratação Nº 2023.501C260008.09.0020**

Afonso Cláudio, em 10 de julho de 2023.

**Christiano Spadetto**  
**Presidente do Consórcio Público Rio Guandu**  
**Protocolo 1123047**

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

### Portaria

#### **PORTARIA Nº 6.430 DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - IPASMA, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal no 3.297/2010, e, considerando a faculdade que lhe atribui o Art. 51 da Lei Federal no 8.666/93 com alterações subsequentes, Lei 14.133/2021 e, da Lei Municipal N.º 4.606, de 22/06/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer, para exercer a função de Agente de Contratação nas modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e processos de contratação direta nos termos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.  
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

Membros	Matrícula	Cargo
Ana Maria Santana Mandelli	2736	Efetivo
Luciana Francisco de Almeida Costa	26.569	Efetivo
Karine Aparecida Frigini Cao	22.161	Efetivo

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos dos Agentes de Contratação designados, poderá haver substituição pelos membros de cada Comissão, a ser definido através de Portaria, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão. Sendo que nos meses em que houver substituição, será devida ao membro substituído somente o valor da gratificação de maior valor, não havendo acumulação de valores.

Art. 3º. Compete ao Agente de Contratação: